



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 088/2010

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;


I - Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 335/2009, de 08/06/2009, a Servidora **MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.200-5 - SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 589.175.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por interesse do serviço.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8804</u>
Data, <u>13/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Iporã-Pr., 12 de fevereiro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal